



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ LEI Nº 2286/2010

Nº 260/2019

DADOS PESSOAIS					
Matrícula 0	CPF 130.669.337-33	PIS 19056574461	CTPS Nº 14539	Série 00028-ES	Data de Expedição 18/06/2013
NOME JACQUELINE DE MELO PEREIRA CAZATE					
Sexo FEMININO	Estado Civil CASADA	Data de Nascimento 16/09/1989	Naturalidade IÚNA	UF Nasc. ES	Nacionalidade BRASILEIRA
Nome Pai ADVALTER SILVA PEREIRA			Nome Mãe TANIA CRISTINA DE MELO		
Nº Cart. Identidade 18.246.930	Órgão Emissor PII	UF MG	Data de Expedição 23/09/2009		
Número do Título Eleitoral 0296 9841 1430	Zona Eleitoral 18	Seção 135	UF ES	Quantidade de dependentes 2	
ENDEREÇO					
Rua, Cor, Av. RUA ADOLFO OSORIO PEREIRA				Nº 30	Complemento CASA
Bairro/Distrito NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Município IÚNA	UF ES	CEP 2939-0000	Nº Telefone 0	Nº Celular (28)9988-36356
E-mail jacqueline1mpc@hotmail.com					
PROVIMENTO / DADOS BANCÁRIOS					
Nome do cargo PROFESSOR	Referência MAPA- ANOS INICIAIS	CH Semanal 25	Turno MATUTINO	Classificação 158º	Difícil Acesso SIM
Vencimento Base do Cargo 1754,39	Tipo de salário DIARIO	Salário deste Contrato R\$ 1.754,39	Banco BANESTES	CD Agência 0	Nº Conta Bancária 0
FORMAÇÃO / DESIGNAÇÃO					
Titulação PÓS-GRADUAÇÃO	Formação GESTÃO ESCOLAR	Forma Provimento Processo Seletivo	Regime Jurídico CONTRATO TEMPORARIO		
Data Início 17/09/2019	Data Fim 20/09/2019	Justificativa EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA IVANI RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES			
CD Unid Adm 115	Denominação da Unidade Administrativa EMEF BONSUCESSO	Localização da Unidade Administrativa BONSUCESSO - IÚNA/ES		Telefone (28)3545-1348	
TITULAR DO CARGO					
Matrícula 0	Nome IVANI RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES				
CIÊNCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES/ACUMULAÇÃO DE CARGOS					
Declaração de Ciência de Direitos e Obrigações: Declaro estar ciente do Direitos e Obrigações designado temporário, na forma da legislação em vigor.					
Declaração de Acumulação de Cargos					
☒ Declaro não ocupar cargo/função na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal					
☐ Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal					
A presente declaração é firmada com pleno conhecimento de que qualquer omissão constituirá presunção de má fé.					
Denominação do Cargo/Função e órgão(se ocupar outro cargo/função) 0			Denominação do órgão(se ocupar outro cargo/função) 0		
Unidade Ensino 0	Horário de Trabalho		Telefone 0		

TERMOS DO CONTRATO

- 01 – A rescisão do contrato administrativo antes do prazo previsto para o seu término ocorrerá:
I – a pedido do contratado;
II – por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que proceder à contratação.
- 02 – É assegurado ao contratado o direito ao gozo de licença para tratamento da própria saúde, por acidente de serviço, por doença profissional, de gestação, à paternidade, ficando vedadas quaisquer outras espécies de afastamento.
- 03 – O contratado se obriga a prestar os seus serviços no órgão para o qual foi designado ou em qualquer outra unidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 04 – O contratado obriga-se a executar as atribuições inerentes à função e outras que vierem a ser objeto de carta, aviso ou ordem dentro da natureza das funções, considerando-se falta grave a recusa por parte do Contratado em executar
- 05 – É proibido acumulação de cargos como prevê a Constituição Federal.
- 06 – O Contratado contribuirá para o Sistema Previdenciário Federal – INSS.
- 07 – O presente contrato não ensejará para a Contratante vinculação trabalhista, não ficando o Município responsável por qualquer obrigação a qualquer título, durante a sua execução ou em razão de sua rescisão ou de seu término antecipado.
- 08 – Além das obrigações ora ajustadas, o Contratado fica sujeito aos mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os Servidores Públicos.
- 09 – Contratos celebrados com prazo inferior a 15 (quinze) dias, serão considerados como diaristas, sendo pagos somente os dias trabalhados.
- 10 – A base de cálculo para fins rescisórios será a última remuneração recebida.

E por estarem de acordo, assinam, o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Iúna/ES, 16/09/2019 00:00:00

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JACQUELINE DE MELO PEREIRA CAZATE
Contratado

RESPONSABILIDADE DA INDICAÇÃO:

Iúna/ES, 16/09/2019 00:00:00

Secretaria Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Gestão
Setor de Recursos Humanos**

Rua Des. Epaminondas Amaral, 58, Centro, Iúna - ES, Cx. Postal 07, CEP: 29390-000, Tel (28) 3545-4700
CNPJ: 27.167.394/0001-23

e-mail: rh@iuna.es.gov.br

18/09/2019 10:21